

Apólice N°	Acta	Tipo
P22AHSP000	01	Renovação

Período de Seguro

Início: 01/01/2024
Renovação: 01/01/Cada ano
Pagamento: Anual

Tomador de Seguro

Nome: FPAK – Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting
NIF: 503256870

Entre a AIG Europe S.A. a entidade indicada como Tomador do Seguro, é estabelecido o presente contrato que se regula pelas presentes Condições Particulares, Gerais e Especiais aplicáveis.

1. Risco Seguro

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes exclusivamente, à prática desportiva os Praticantes menores ou maiores de 14 anos, Agentes Desportivos não atletas, pilotos, Oficiais de Prova, Assistente de Equipa, Diretor Desportivo e Prestador de serviços de apoio a competição, conforme designado no Art.0 7 do Decreto-Lei n.0 10/2009 de 12 de janeiro.

2. Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os Praticantes menores ou maiores de 14 anos, Agentes Desportivos não atletas, pilotos, Oficiais de Prova, Assistente de Equipa, Diretor Desportivo e os Prestador de serviços de apoio a competição.

3. Âmbito Territorial

Todo o Mundo, excluindo países sancionados pelas Nações Unidas, União Europeia e O.F.A.C., incluindo Rússia, Bielorrússia, Ucrânia, Israel, Montes Golã, Cisjordânia e faixa de Gaza.

4. Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade desportiva da FPAK, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações, dentro e fora do território português até aos limites contratados indicados na(s) opção(ões) subscrita(s). Ficam, dentro deste âmbito, as competições/provas inscritas no Calendário Nacional da FPAK e as deslocações quando efetuadas em grupo, organizadas pela Federação.

5. Coberturas e Capitais Seguros

TABELAS SEGUROS OBRIGATÓRIOS NACIONAL FPAK

TABELA I (Capitais e prémios por pessoa segura) (<14 Anos)

Prémio Obrigatório para praticantes menores 14 anos, a competir em território Nacional.

Coberturas	Capitais	Franquias
Morte ou Invalidez Permanente	31.700,00 €	
Despesas Tratamento	5.100,00 €	100.00 €
Despesas funeral	2.550,00 €	

TABELA II (Capitais e prémios por pessoa segura) (> 14 anos inclusive)

Prémio Obrigatório para praticantes maiores 14 anos, a competir em território Nacional e agentes desportivos não atletas em provas território Nacional.

Coberturas	Capitais	Franquias
Morte ou Invalidez Permanente	31.700,00 €	
Despesas Tratamento	5.100,00 €	100.00 €
Despesas funeral	2.550,00 €	

Nota 1: Franquia para a cobertura de Despesas de Tratamento e Repatriamento, por sinistro e pessoa segura 100,00€ dedutível nas despesas.

TABELAS SEGUROS FACULTATIVO NACIONAL

TABELA III (Capitais e prémios por pessoa segura)

Pilotos, Oficiais de Prova, Assistente de equipa, Diretor Desportivo e Prestadores de Serviços.

Opção	Morte ou Invalidez Permanente	Despesas Tratamento
Facultativo N1	20,000.00 €	3,750.00 €
Facultativo N2	25,000.00 €	5,000.00 €
Facultativo N3	37,500.00 €	6,250.00 €
Facultativo N4	50,000.00 €	7,500.00 €
Facultativo N5	100,000.00 €	15,000.00 €
Facultativo N6	150,000.00 €	30,000.00 €

Nota 2: Estes valores são cumulativos aos seguros obrigatórios, mas e sempre apenas para provas em território Nacional.

TABELAS SEGUROS OBRIGATÓRIOS INTERNACIONAL

TABELA IV Capitais e prémios por pessoa segura – PILOTOS

Pilotos, Oficiais de Prova, Assistente de equipa, Diretor Desportivo e Prestadores de Serviços.

Opção	Morte ou Invalidez Permanente	Despesas Tratamento
Espanha I1	100,000.00 €	15,000.00 €
Espanha I1+	150,000.00 €	30,000.00 €
Europa I2	100,000.00 €	15,000.00 €
Europa I2+	150,000.00 €	30,000.00 €
Todo o Mundo I3	100,000.00 €	15,000.00 €
Todo o Mundo I3+	150,000.00 €	30,000.00 €

Nota 3: Estes valores são cumulativos aos do Seguro Obrigatórios Nacional.

TABELA V Capitais e prémios por pessoa segura

Oficiais de Prova, Assistente de equipa, Diretor Desportivo e Prestadores de Serviços, Mecânicos, Engenheiros que possuam licença emitida pela FPAK.

Opção	Morte ou Invalidez Permanente	Despesas Tratamento
Todo o Mundo OP I4	100,000.00 €	15,000.00 €
Todo o Mundo OP I4+	150,000.00 €	30,000.00 €

Nota 4: Estes valores são cumulativos aos do Seguro Obrigatórios Nacional.

Nota 5: O seguro facultativo complementar não possui franquias em Despesas de Tratamento, sendo, contudo, necessário esgotar em primeiro lugar, o capital do seguro obrigatório.

6. Restantes Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respectivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da “Pessoa Segura” vier a falecer em consequência de acidente a coberto da apólice, a indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada directamente por acidente, desde que não resulte de doença, situação clínica previamente diagnosticada ou consumo de substâncias dopantes ou proibidas.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efectuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que a mesma cirurgia custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito da cobertura do presente contrato.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas directamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

7. Exclusões

Derrogando o que estiver exarado em contrário nas Condições Gerais aplicáveis, estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico.

8. Limites máximos de indemnização por acto médico fora da rede convencionada

CIRURGIAS PREÇOS FECHADOS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	980,00 €
OSTEOSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Consulta médica (exceto fisioterapia)	25,00 €
Total Atos de Enfermagem	50,00 €
Medicina Física e Reabilitação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)

9. Limite Agregado da Apólice

Limite máximo de indemnização por sinistro e Período do Seguro: 2.500.000,00€.

10. Definições Específicas

Por Acidente entende-se:

O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da "Pessoa Segura" e que nesta origem lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de actividade segura.

11. Declarações

Salvo quaisquer alterações ao perfil de risco, termos e condições, a presente apólice renovará anualmente sem a emissão de Acta de Renovação.

A Companhia não oferecerá qualquer cobertura, serviço ou indemnização, nem será responsável pelo pagamento de qualquer reclamação ao abrigo desta apólice, que possa expor, ou vir a expor, a Companhia, alguma das suas subsidiárias ou a sua holding a qualquer sanção, proibição ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, regulamentação comercial ou económica emanada pela União Europeia, Reino Unido ou Estados Unidos da América.

12. Política de Privacidade

A AIG Europe S.A., Sucursal em Portugal, está determinada em proteger a privacidade dos seus clientes, reclamantes e de qualquer outra pessoa.

Os Dados Pessoais são todas as informações que identificam e dizem respeito à sua pessoa ou a outra pessoa (como por exemplo pessoas pelas quais seja responsável).

A fim de podermos fornecer os nossos produtos e serviços e gerir a nossa atividade, nós (AIG) iremos recolher, utilizar e divulgar os seus Dados Pessoais. Fazemo-lo para diversas finalidades, incluindo para tomar decisões automatizadas e não automatizadas (incluindo definir perfis) sobre se devemos prestar serviços de seguros, assistência ou outros serviços, para responder aos seus pedidos e para processar reclamações. Poderemos também utilizar os seus Dados Pessoais para detetar, investigar ou prevenir condutas criminosas (incluindo fraude, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo). Para este efeito, poderemos partilhar os seus Dados Pessoais com os nossos afiliados, prestadores de serviços e outros terceiros. Os seus Dados Pessoais poderão ser transferidos para fora do país em que se encontra localizado, incluindo para países fora do Espaço Económico Europeu. Enquanto titular de dados, dispõe de alguns direitos no que diz respeito aos seus Dados Pessoais.

Para o exercício dos seus direitos em matéria de proteção de dados deverá contactar-nos por correio electrónico para protecaodedados.pt@aig.com ou por correio para Avenida Duque d'Ávila, 46-4ªA, 1050-083 Lisboa.

Encontrará mais informações sobre os seus direitos e a forma como recolhemos, utilizamos e divulgamos os seus Dados Pessoais na versão integral da nossa Política de Privacidade em: <http://www.aig.com.pt/politica-de-privacidade> ou solicite uma cópia, por escrito, para Data Protection Officer, AIG Europe S.A., Sucursal em Portugal, Avenida Duque d'Ávila, 46-4ªA, 1050-083 Lisboa ou por correio electrónico para: protecaodedados.pt@aig.com.

Local e Data de Emissão

Lisboa, 02/02/2024



AIG Europe S.A.